

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.373, de 23 de janeiro de 1.996.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do processo administrativo protocolado sob nº 552, de 22 de Janeiro de 1.996,

ARTIGO 12 - FIR E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida ao funcionário MANOEL MARCOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Compras, aposentadoria por tempo serviço, nos termos da legislação vigente, a partir de 31 de Janeiro de 1996.

ARTIGO 22 - As despesas decorrentes com a pronta execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento/programa vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo eficácia a partir de 31 de Janeiro de 1996.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de janeiro de 1996.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

lel

Diretora da Secretaria do Gabinete